

SUBTOTAL	R\$ 6.214,19
(Seis mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário	R\$ 2.308,10
(Dois mil, trezentos e oito reais e dez centavos)	
TOTAL	R\$ 8.522,29
(Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2.289/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512462-60.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de novembro de 2014, JOSÉ FERNANDO DA COSTA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNM-B05, matrícula nº 200108, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 14.145,81 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) SPJNM-B05	R\$ 4.825,93
(Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)	
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 482,59
(Quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.447,77
(Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 1.447,77
(Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 4.976,57
(Quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	
Gratificação de Estímulo à Interiorização (Art.20 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 965,18
(Novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)	
TOTAL	R\$ 14.145,81
(Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2.290/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512223-53.2014.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 11 de novembro de 2014, OSMINA MARIA RODRIGUES VIEIRA GOMES no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, Matrícula nº 93924, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 12.685,70 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h SPJNME08	R\$ 8.470,15
(Oito mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.270,52
(Hum mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 2.541,04
(Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 403,99
(Quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)	
TOTAL	R\$ 12.685,70
(Doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará